

PUBLICADO DOM 21/04/2004

PARECER 0215/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 271/03.

Tendo por autor o nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a propositura em análise visa a dar o nome de Praça Raimundo Braz Sobrinho o espaço livre situado ao longo da Rua Helena Maria da Silva, no Jardim Guarujá, excluindo a parte ocupada pela EMEI Clarice Lispector.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender à regras de técnica legislativa e à exata caracterização do logradouro sugerido pela CASE/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas houve por bem apresentar outro substitutivo para corrigir a localização e delimitação do logradouro.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um líder comunitário, Sr. Braz, como era conhecido por todos do Jardim Guarujá e Chácara Santana, que sempre acompanhou de perto os problemas da região junto às autoridades competentes, buscando solução para as dificuldades da população local.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 1º/04/04.

Eliseu Gabriel – Presidente

Tita Dias – Relatora

Beto Custódio

Marcos Zerbini

Vanderlei Jangrossi

PUBLICADO DOM 27/08/2004

PARECER Nº 0215/2004 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 271/03.

Tendo por autor o nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a propositura em análise visa a dar o nome de Praça Raimundo Braz Sobrinho o espaço livre situado ao longo da Rua Helena Maria da Silva, no Jardim Guarujá, excluindo a parte ocupada pela EMEI Clarice Lispector.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender à regras de técnica legislativa e à exata caracterização do logradouro sugerido pela CASE/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas houve por bem apresentar outro substitutivo para corrigir a localização e delimitação do logradouro.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um líder comunitário, Sr. Braz, como era conhecido por todos do Jardim Guarujá e Chácara Santana, que sempre acompanhou de perto os problemas da região junto às autoridades competentes, buscando solução para as dificuldades da população local.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 1º/04/04.

Eliseu Gabriel – Presidente

Tita Dias – Relatora

Beto Custódio

Marcos Zerbini

Vanderlei Jangrossi